



MAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Secretário de Administração Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para a contratação de Prestadores de serviços de assistência médica em regulação, através de plantões em telemedicina, dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Capitão Poço- PA.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela formalização da demanda:

Arthur da Silva Medeiros de Farias

1. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para a contratação de Prestadores de serviços de assistência médica em regulação, através de plantões em telemedicina, dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Capitão Poço- PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Fundamentação/justificativa

- A Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço com o intuito manter em funcionamento os serviços de saúde de acordo com a legislação do sistema Único de Saúde,
- Garantir os atendimentos aos programas de forma presencial e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Nos termos do que dispõe o art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.080/1990, é responsabilidade do município em assegurar acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde na Assistência Médica Especializada-AME, bem como regular os serviços de internação a pacientes que necessitam de leitos diários ;
- O art. 197 da Constituição da República que, "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também por pessoa física ou jurídica de direito privado".

- Modalidade: Inexigibilidade.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação dos serviços médicos

- A o município possui uma rede de serviços de urgência e emergência, bem como atendimentos regular, com vários pontos de atenção na AME, gerida pelo SUS Municipal para atender seus munícipes.

- A presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente à oferta do atendimento médico **REGULADOR AUTORIZADOR**, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço. O maior desafio para a gestão de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes de saúde em número e perfil assistencial adequado. Tal desafio está relacionado a múltiplos fatores de natureza social, econômica e de mercado de trabalho. Dentre as equipes de saúde, a gestão do trabalho médico vem se tornando ainda mais complexa, tanto pelo papel que ele desempenha dentro da equipe, tendo em vista que há necessidade de um grande número de profissionais/horas de distintas especialidades que precisa ser gerido para as unidades de Saúde funcionar adequadamente.

- Importante registrar que o Brasil possui déficit de médicos, em especial em determinadas áreas, fazendo com que a força de trabalho disponível seja bastante disputada pelo mercado, contexto este que imprime maior discricionariedade à categoria e permite que os profissionais possam optar por melhores condições de remuneração e trabalho. Este contexto é relevante para compreender a dificuldade de contratação médica pelos parâmetros convencionais de seleção e contratação através de vínculo direto com a unidade gestora.

- A regulação de pacientes dos serviços de urgências e emergências no SUS deverá ser feita por médico, conforme a PORTARIA N° 2048/2002 do Ministério da Saúde.

- Estes serviços buscaram atender às necessidades de prestação contínua dos serviços de radiologia de forma ininterrupta 24h (vinte e quatro) por dia 07 (sete) dias por semana de forma a garantir a prestação do serviço à população.

- Portanto, considerando a necessidade de manutenção e qualificação de profissionais capacitados para melhor atendimento junto a unidade, conclui-se que se faz necessária a contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, com o objetivo de garantir a qualidade no atendimento ora ofertados.

- Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços de exames radiológicos pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial das Unidades.

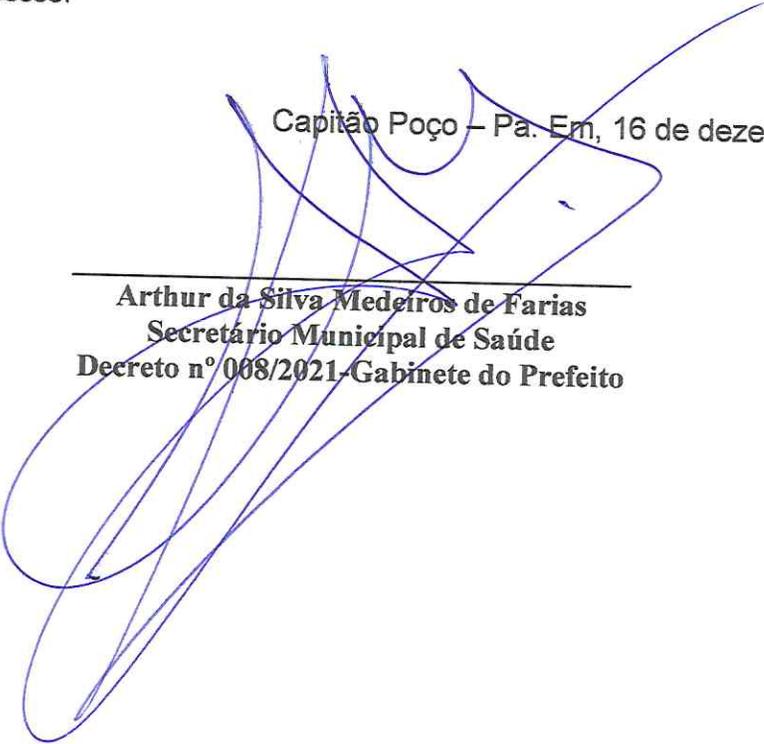
- 3. Dimensionamento do serviço a ser contratado.**
 - 3.1. A contratação será de pessoa física no prazo de 12 (doze) meses.

- 4. Período de Contratação do serviço**
 - 4.1. Vigente de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

- 5. Indicação do responsável pela fiscalização.** *(Àquele que atestará a NF e a comprovação da realização do assessoramento)*
 - 5.1 Identificação do integrante responsável pela fiscalização será informado no Contrato Administrativo

- 6. Indicação da estrutura orçamentária**
 - 6.1. Para custeio da presente contratação, a Administração indicará e autorizará a estrutura orçamentária correspondente, que será oportunamente incluída aos autos deste processo.

Capitão Poço – Pa. Em, 16 de dezembro de 2024



Arthur da Silva Medeiros de Farias
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021-Gabinete do Prefeito